



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró  
Telefone: (84) 3315-2167  
Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br) - E-mail: [pibiduern@gmail.com](mailto:pibiduern@gmail.com)

## **EDITAL Nº 003/2018 – DQ**

### **Abertura do processo seletivo para Professor Supervisor e Preceptor para o Programa Institucional de bolsa de Iniciação à Docência – PIBID / Química - e o Programa de Residência Pedagógica / Química.**

Com base no editais nº 06/2018 e 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, respectivamente, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Departamento de Química, torna público o presente edital de abertura dos processos seletivos para os programas supracitados.

#### **I – DOS PROGRAMAS**

Do PIBID e da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Promovidos com o apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visam contribuir com a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na Educação Básica pública. O Programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência e Residência Pedagógica, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino.

#### **II - REQUISITOS PARA PARTICIPAR**

A participação nos programas está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Item 6 dos editais nº 06 e 07/2018-CAPES, de 01 de março de 2018.

#### **DO PÚBLICO ALVO**

Este edital é direcionado as escolas do nível básico de educação pública, para a seleção de **professor supervisor** e **professor preceptor** que preencha os pré-requisitos:

- a) Ser selecionado no processo seletivo objeto deste Edital;
- b) Possuir licenciatura em química;

- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor na escola participante e atuar em sala de aula em componente curricular de química;
- e) Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) Firmar termo de compromisso.
- g) Cadastrar e manter atualizado o currículo na [Plataforma Freire](#), disponível no QRCODE abaixo, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.



### III - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito meses a iniciar em agosto de 2018.

### IV - Da Bolsa de PROFESSOR/A SUPERVISOR/A ou PROFESSOR/A PRECEPTOR/A

- a) O/A professor/a selecionado/a e convocado/a a assumir uma das vagas dos Programas, terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) que se destina ao auxílio na execução das atividades dos subprojetos de Química.
- b) O Programa não oferece ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos referentes às atividades rotineiras desenvolvidas pelo bolsista no Subprojeto.
- c) A referida bolsa terá início com o ingresso do aluno no Programa e sua duração será de, no máximo, 18 meses.

### V – DAS VAGAS

<b>RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA</b>	<b>PIBID</b>
Nº de vagas para <b>PROFESSOR/A PRECEPTOR/A</b>	Nº de vagas para <b>PROFESSOR/A SUPERVISOR/A</b>
03	03

## VI - DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 Do período, local e horário

As inscrições deverão ser efetuadas online, através do link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), no período de **18 a 21 de junho de 2018**, também disponível pelo QR CODE abaixo:



### 4.2 Da documentação exigida ao candidato

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário online, os documentos abaixo listados.

- a) 01 Foto 3x4 recente;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Declaração conforme [MODELO](#)
- f) Curriculum em PDF gerado a partir da [Plataforma Freire](#)
- g) Diploma de graduação (Licenciatura em Química)
- h) Diploma da maior titulação (se for o caso)

## 5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção de Professores/as Supervisores/as e Preceptores/as, será realizado por Comissão nomeada pela Chefe do Departamento de Química, na forma deste Edital.

### 5.1 Comissão de seleção

Composta pelo/a Coordenador/a do Subprojeto, como presidente e membro nato, além de dois professores/as lotados no DQ.

**5.2 Etapas do processo seletivo:** a seleção ocorrerá em 3 (três) etapas:

**5.2.1 Primeira Etapa:** corresponde à verificação dos documentos exigidos no presente Edital.

**5.2.2. Segunda etapa:** Análise dos documentos apresentados, com base nos critérios abaixo especificados:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		TOTAL
Informações profissionais	Tempo de serviço como professor/a de química. (0,5/ ano até 6 anos)	0,5	3,0	6,0
	Tempo de serviço como professor/a de química na escola participante do programa. (0,5/ ano até 6 anos)	0,5	3,0	

Formação acadêmica	Licenciado em química	1,0		<b>4,0</b>
	Pós-graduação (apenas a maior titulação)	Especialização	0,5	
		Mestrado	2,0	
		Doutorado	3,0	
<b>Total de pontos da 2ª Etapa</b>				<b>10,0</b>

### 5.2.3 Terceira Etapa: Entrevista

a) Serão apreciados os seguintes aspectos no desempenho da entrevista:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Interesse e disponibilidade para dedicar-se ao Programa	Disponibilidade de tempo	3,0	
	Experiência atuando junto a programas formativos	3,0	
	Disponibilidade para orientar e supervisionar os bolsistas	4,0	
<b>Total de pontos da 3ª Etapa</b>			<b>10,0</b>

b) O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do processo de seleção.

## 6 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15 de junho de 2018
Período de inscrição	18 a 21 de junho de 2018
Publicação das inscrições homologadas	22 de junho de 2018
Recurso ao resultado da homologação (online – <a href="#">FORMULÁRIO PARA RECURSO</a> ) *QRCODE abaixo.	23 e 24 de junho de 2018
Publicação do resultado dos recursos online	25 de junho de 2018
Publicação da lista com os horários das entrevistas	26 de junho de 2018
Entrevistas	28 de junho de 2018
Resultado final	02 de julho de 2018
Formalização do ato de cadastramento	03 de julho de 2018

 RECURSO



## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- a) A classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas segunda e terceira etapas.

### **7.1 Critérios de desempate**

Em caso de empate da nota final, a prevalência da ordem de classificação será definida conforme a sequência dos critérios abaixo especificados até o desempate:

- a) Maior pontuação na segunda etapa;
- b) Melhor desempenho na entrevista.

## **8 DO RESULTADO**

A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá no dia **02 de julho de 2018**, em lista pública afixada no mural do Departamento de Química e no site <http://fanat2.uern.br/dq/>.

## **9 DOS RECURSOS**

**Somente será admitido recurso para impugnar erro de comprovação documental.** O recurso deverá expor as razões que o ensejam, respeitar o prazo explicitado no Cronograma deste Edital (item 6), exclusivamente pelo [Formulário próprio](#), disponível também pelo QRCODE no item 6 deste Edital.

## **10 DA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE CADASTRAMENTO NO PIBID/QUÍMICA**

**10.1** O candidato classificado, **quando convocado**, deverá comparecer ao Departamento de Química - DQ para:

- a) Preencher o Formulário de Inclusão e assinar o Termo de Compromisso;
- b) Disponibilizar as seguintes **informações bancárias**: nome e código do banco, número e nome da agência, bem como número da conta corrente, acompanhadas da cópia do cartão bancário. A conta informada deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil, conforme orientação da CAPES e não poderá ser de investimento, poupança, nem conta conjunta.

**10.2** O candidato que não atender a convocação para assumir a vaga para a qual foi selecionado será excluído automaticamente do processo seletivo. Para ocupar sua vaga será chamado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.

## **11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades terão início após entrega de toda a documentação necessária (dados bancários, preenchimento do formulário de inclusão e assinatura do termo de compromisso) e a inclusão do candidato no sistema CAPES.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DOS PROFESSORES**

### **12.1 São obrigações do/a Professor/a Supervisor/a ou Preceptor/a:**

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional para o qual foi selecionado/a;
- b) Desenvolver as atividades sob a orientação da equipe de professores/as do Departamento de Química, responsáveis pelos programas;
- c) Disponibilizar 32 horas mensais para as atividades do Programa.
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos/as coordenadores/as dos Programas;
- e) Participar das reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na UERN, em eventos de iniciação à docência, promovido pela instituição e em ambiente virtual do PIBID e da Residência Pedagógica;
- g) Participar das atividades propostas pelo Programas;
- h) Respeitar e fazer cumprir o estabelecido nas normas dos Programas.

**12.2** É vedado ao Professor/a Supervisor ou Preceptor/a, possuir outro tipo de bolsa.

Mossoró – RN, 15 de junho de 2018.

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Janete Jane Fernandes Alves  
Chefe do Departamento de Química - DQ  
Portaria